



TERMO ADITIVO Nº 379/2022
DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 330/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.843/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Terminais de Acesso de Banda Larga (3G/4G LTE e WI-FI) com comunicação instantânea em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, treinamento e demais insumos, para uso dos departamentos da Secretaria Municipal de Segurança nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo e entre estes e sua central de controle, que propicie às equipes operacionais da contratante as condições necessárias para o desempenho de suas atividades com segurança, eficiência e eficácia

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela SecretárioMunicipal de Segurança, Sr. **Joldemar Nunes Correa**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G.nº.53.250.850-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro dePessoasFísicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 522.732.451-49, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outrolado, a empresa **INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Verbo Divino, nº 308, Bairro Chácara Santo Antonio, cep 04719-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº35.459.466/0001-34, com Inscrição Estadual registrada sob nº128.084.627.115, neste ato representado por seu Sócio Sr. **Marcus Vinicius de Oliveira Padula**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 33.259.467 SSP/SP, com CPF/MF sob nº 347.497.968-08, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, *fls. 454/455*, e, (ii) do parecer jurídico, *fls. 491/492* e verso.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº **330/2021**:



i) o acréscimo no valor do contrato.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo

3.1 Fica acrescido o percentual de **8,797917%** do valor inicial do contrato **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), que corresponde a **R\$ 63.345,00** (sessenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente ao acréscimo de quantitativo, como mencionado nas planilhas de *fls. 454/455*.

Cláusula Quarta - Do valor

4.1 O valor do contrato, contabilizado o acréscimo supra mencionado, passa a ser **R\$ 783.345,00** (setecentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2022, codificadas sob n°:

Ficha	Dotação/Classificação
807	02.10.01.15.452.0226.2051.3.3.90.40.00 D.R. 01.410.0000

5.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Sexta- Das Demais Cláusulas

6.1 O presente aditivo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea a, § 1º, e art. 57, § 1º, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

6.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 28 de junho de 2022.

JOLDEMAR NUNES CORREA
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PADULA
INOVA PTT TECNOLOGIA LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO DE ORIGEM: nº 330/2021

TERMO ADITIVO: nº 379/2022

OBJETO DO T.A: Acréscimo de 8,797917% do valor inicial do contrato referente ao acréscimo de quantitativos, como mencionado nas planilhas de *fls. 454/455*.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, **28 de junho** de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Joldemar Nunes Correa

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

CPF: 522.732.451-49

Assinatura: assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Joldemar Nunes Correa
Cargo: Secretário Municipal de Segurança
CPF: 522.732.451-49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcus Vinicius de Oliveira Padula
Cargo: Sócio
CPF: 347.497.968-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE (ref. ao T.A):

Nome: Atílio André Pereira
Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
CPF: 246.164.688-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Felizio de Moura Batista
Cargo: Assistente de Secretário
CPF: 317.176.868-26

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*